



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 230/2021

Figueirópolis 02 de setembro de 2021.

**“Decreto dispensa de processo de licitação para aquisição de material hidráulico para o estádio municipal da Prefeitura de Figueirópolis – TO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso Iº da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma solução legal e urgente na aquisição mencionadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para aquisição de material Hidráulico para o estádio municipal **da Prefeitura de Figueirópolis – TO**, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

**Art. 2º** - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso Iº da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto n.º 230/2021 de 02 / 09 / 2021  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Atestado da Sra. Márcia  
Sec. Mun. de Administração e Planej.  
Decreto nº 001/2021